



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

### LEI Nº. 4229 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.023 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.023, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.023, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.162 de 21 de Junho de 2.022 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.023 de nº. 4.189 de 22 de Novembro de 2.022, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.023:

#### FONTE DE RECURSO:

- 01 - TESOURO
- 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

#### PROGRAMA:

- 10 – MERENDA ESCOLAR
- 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 17 – PLANEJAMENTO URBANO

#### FUNÇÃO:

- 12 – EDUCAÇÃO
- 15 – URBANISMO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

- 2.020 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
- 2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES
- 2.031 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 2.042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2020.3390.30 – R\$ 120.000,00 – FICHA Nº. 164 – FONTE Nº. 02

12.361.0011.2023.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 187 – FONTE Nº. 02

12.361.0011.2023.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 193 – FONTE Nº. 02

12.365.0014.2030.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 242 – FONTE Nº. 02

12.365.0014.2030.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 248 – FONTE Nº. 02

12.365.0014.2031.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 258 – FONTE Nº. 02

12.365.0014.2031.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 263 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2042.3390.39 – R\$ 80.000,00 - FICHA Nº. 370 – FONTE Nº. 01

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**